



PROCESSO Nº: 001/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 25 DO FNDE, DE 04/07/2012.

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDAS REFERENTES A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Aos 19 (dezenove) dias de janeiro de 2024, às 09h15min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Aldir Lima Pereira e seus **MEMBROS:** Clauber Vinicius Ricardo Coelho e Maria de Jesus dos Santos Souza (membro suplente), e ainda os licitantes: **01. GRUPO INFORMAL SANTO ELIAS, representada pelo Sr. José de Arimateia Ribeiro da Silva e 02. GRUPO INFORMAL SANTA ÚSULA, representada pelo Sr. Francisco Ismael Duarte Viana.**

Com observância as disposições contidas na Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 001/2023, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, na Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013 e n.º 4, do FNDE de 02/04/2015 e Lei Nº 8.666/93, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório, recebendo os Documentos de Habilitação e Projetos de Vendas simultaneamente, em ato público.

Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que foram rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e os representantes presentes de cada grupo. Em seguida, fora analisada a habilitação dos participantes, onde chegou-se ao seguinte resultado: **os dois grupos informais foram declarados habilitados**, por cumprirem as exigências do edital.

A Comissão de Licitação divulgou o resultado de julgamento das habilitações e indagou aos presentes se os mesmos desejariam interpor recurso contra o julgamento das habilitações baseado no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações, onde os mesmos desistiram expressamente do direito.

Prosseguindo com o certame, foram abertos os envelopes "Projeto de Venda" dos fornecedores habilitados. Após análise dos projetos, todos foram declarados **CLASSIFICADOS** por atenderem as condições exigidas no instrumento convocatório. E, seguida, fora feita a leitura dos preços dos proponentes: **01. GRUPO INFORMAL SANTO ELIAS, no valor total de R\$ 313.588,70 (trezentos e treze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta centavos); 02. GRUPO INFORMAL SANTA ÚRSULA, no valor global de R\$ 304.956,10 (trezentos e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).**

Após a leitura dos preços, o Presidente esclareceu aos presentes que, conforme critério estabelecido no item 4.0 do edital e, de acordo com os critérios de seleção, de beneficiários, chegou-se ao seguinte resultado: **01. GRUPO INFORMAL SANTA ÚRSULA, vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, no valor total de R\$ 304.956,10 (trezentos e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos); 02.**

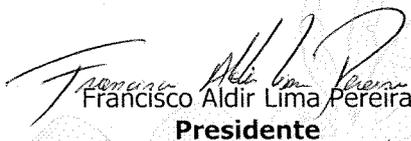


GRUPO INFORMAL SANTO ELIAS, vencedor dos itens 26 e 27, no valor global de R\$ 8.632,60 (oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), conforme documentos em anexo.

A Comissão de Licitação divulgou o resultado de julgamento de propostas e, novamente, indagou aos presentes se os mesmos desejariam interpor recurso contra o julgamento de propostas, baseado no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações, onde os mesmos desistiram expressamente do direito.

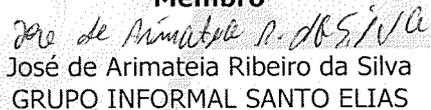
Em seguida o Presidente comunica ainda aos grupos vencedores, que os mesmos terão o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentação das amostras, conforme item 6.1. do edital.

Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, é declarada encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que vai assinada pela Comissão de Licitação e fornecedores presentes. Meruoca - CE, 19 de janeiro de 2024.

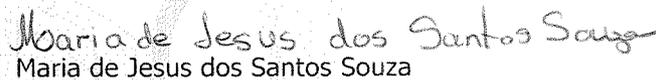

Francisco Aldir Lima Pereira
Presidente


Clauber Vinicius Ricardo Coelho

Membro


José de Arimateia Ribeiro da Silva
GRUPO INFORMAL SANTO ELIAS

Participante


Maria de Jesus dos Santos Souza

Membro


Francisco Ismael Duarte Viana
GRUPO INFORMAL SANTA ÚRSULA

Participante